



C0064010A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.873-A, DE 2015

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Inclui no calendário turístico oficial o Festival Delícias do Milho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana, no Distrito de Bueno de Andrada, Município de Araraquara, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. HERCULANO PASSOS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui no calendário turístico oficial do País o Festival Delícias do Milho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana, realizados anualmente no Distrito de Bueno de Andrada do Município de Araraquara, no Estado de São Paulo.

Art. 2º É incluído no calendário turístico oficial do País o Festival Delícias do Milho, realizado no Distrito de Bueno de Andrada, Município de Araraquara, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á anualmente no segundo sábado e no segundo domingo do mês de junho.

Art. 3º É incluído no calendário turístico oficial do País o Festival do Pastel & Caldo de Cana, realizado no Distrito de Bueno de Andrada, Município de Araraquara, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á anualmente no primeiro sábado e no primeiro domingo do mês de setembro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os eventos cultural-gastronômicos Festival Delícias do Milho e Festival do Pastel & Caldo de Cana, realizados anualmente no Distrito rural de Bueno de Andrada do Município de Araraquara, no Estado de São Paulo, atraem juntos, anualmente, cerca de 90 mil visitantes da macrorregião e turistas de vários Estados do País, em apenas dois fins de semana ao ano.

O Festival Delícias do Milho é realizado desde 2010 no segundo fim de semana do mês de junho. Nos termos da Lei Estadual nº 15.246, de 13/12/13, ele está incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo. Além disso, por meio da Lei Municipal nº 2.279, de 07/07/10, pertence também ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara. O prato típico, Trem de Milho, foi premiado em 2013 na primeira edição do Festival Gastronômico Sabor de São Paulo, que destaca o melhor da culinária caipira, caiçara e serrana, com a publicação do Guia Estadual Rota Gastronômica, pela Secretaria de Turismo do

Estado de São Paulo, que destaca os melhores roteiros turísticos paulistas, dentre os melhores do País.

Por sua vez, o Festival do Pastel & Caldo de Cana é realizado desde 2009 no primeiro fim de semana do mês de setembro. Nos termos da Lei Estadual nº 15.243, de 11/12/13, ele está incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo. Ademais, por meio da mesma Lei Municipal nº 2.279, de 07/07/10, pertence igualmente ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara. O quitute típico exclusivo, Pastelito de Bueno – pastel no palito –, foi classificado dentre os dez melhores que representam a culinária regional caipira paulista, na segunda edição do Concurso para o Festival Gastronômico Sabor de São Paulo, a ser publicado no Guia Estadual Rota Gastronômica, pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Cumpre destacar que ambos os eventos, Festival Delícias do Milho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana, foram contemplados pelo Sebrae com a premiação do Selo Prefeito Empreendedor no biênio 2013-2014, considerando a relevante importância sociocultural e econômico-sustentável de incentivo para a agricultura familiar e o desenvolvimento de pequenos negócios no campo.

Bueno de Andrada é o único distrito rural do município paulista de Araraquara, localizado a noroeste do distrito-sede. Na vila do Distrito, há cerca de uma dezena de quarteirões, tendo como principais atrativos a Estação Ferroviária, importante ramal de movimento de carga, e a Praça da Capela, além da pracinha central, onde se localiza o pequeno comércio gastronômico local. O distrito ficou conhecido pelas “coxinhas douradas”, quando, após sua visita no ano de 2001, o escritor araraquarense Ignácio de Loyola Brandão escreveu uma crônica referente à localidade, com grande repercussão. Em razão das famosas coxinhas, Bueno de Andrada está se transformando num centro de gastronomia. O Distrito possui 90 famílias na vila e mais 320 nos assentamentos ao seu redor, com cerca de 2.000 moradores na localidade.

O Festival Delícias do Milho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana combinam lazer gratuito com espetáculos, cultura e gastronomia, favorecendo o desenvolvimento sociocultural e econômico sustentável da população que trabalha com a agricultura familiar no Município. Os eventos desenvolvem todo o ciclo da cadeia produtiva, envolvendo pequenos agricultores desde o plantio para produção de insumos com orientação e capacitação técnica, até a comercialização de produtos artesanais com qualidade e valor agregado. Mesmo com pouca escolaridade, os participantes desses festivais recebem instruções referentes ao

negócio de alimentação e turismo rural, atividades comerciais como alternativas sustentáveis que se traduzem em recursos financeiros, ações efetivas que visam a reduzir o êxodo rural, devido à crescente mecanização da colheita de cana-de-açúcar na macrorregião. Servem, assim, como exemplo para todo o Estado de São Paulo e todo o País, realçando o papel do turismo cultural como um fenômeno multiplicador de postos de trabalho e sinônimo de progresso como essência da perene contrapartida à população.

A programação das ações e atividades correlatas aos eventos proporciona a vivência dos aspectos culturais mais significativos da região, para fins de conhecimento, contemplação e entretenimento. As atividades culturais envolvem, além da gastronomia: manifestações populares de música, dança, folclore e manifestações de fé; artesanato, com exposição e venda de objetos produzidos manualmente ou com equipamentos rudimentares, em pequena escala, característicos da produção de artistas populares da região, utilizando matéria-prima regional; arquitetura histórica, como no caso das construções típicas do local, com destaque para a Estação Ferroviária, inaugurada em 1898, e a Capela, construída em 1912-1926.

A idealização e a organização desses eventos devem-se ao publicitário araraquarense Teodoro Borelli Bratfisch, conhecido profissionalmente como Théo Bratfisch.

Ambos os eventos promovem o fortalecimento do desenvolvimento turístico, contribuem para a promoção e o desenvolvimento da localidade, por meio do fluxo turístico, geram empregos, melhoram a distribuição de renda e a qualidade de vida das comunidades, valorizam, conservam e promovem o patrimônio cultural, natural e social com base no princípio da sustentabilidade e estimulam processos que resultam na criação e qualificação de produtos turísticos que caracterizam a regionalidade, genuinidade e identidade cultural do povo brasileiro.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

Deputado VANDERLEI MACRIS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
 Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
 Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI N° 15.246, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Inclui evento no calendário turístico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Delícias do Milho, que se realiza, anualmente, no segundo fim de semana do mês de junho, no Distrito de Bueno de Andrada, em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2013.

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde
 Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI N° 15.243, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Inclui evento no calendário turístico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival do Pastel & Caldo de Cana, que se realiza, anualmente, no primeiro fim de semana de setembro, no Distrito de Bueno de Andrada, em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2013.

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI MUNICIPAL Nº 7.279, DE 7 DE JULHO DE 2.010

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Festival do Pastel & Caldo de Cana e o Festival Delícias do Milho, realizado anualmente no Distrito de Bueno de Andrada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2.010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Festival do Pastel & Caldo de Cana, a ser realizado anualmente no mês de agosto e o Festival Delícias do Milho a ser levado a efeito anualmente no segundo semestre, ambos no Distrito de Bueno de Andrada.

Parágrafo único. As datas a que se refere o caput deste artigo serão fornecidas pelos realizadores com 60 (sessenta) dias de antecedência ao órgão responsável do Município.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de 2.010 (dois mil e dez).

Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Luiz Geraldo Zaccarelli Cunha
Secretário Interino de Governo

COMISSÃO DE TURISMO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.873/15, de autoria do nobre Deputado Vanderlei Macris, preconiza, em seu art. 2º, a inclusão no calendário turístico oficial do Festival Delícias do Milho, no Distrito de Bueno de Andrada, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, a ser realizado anualmente no segundo sábado e no segundo domingo do mês de junho. Por seu turno, o art. 3º determina a inclusão no calendário turístico oficial do Festival do Pastel & Caldo de Cana, no mesmo local, a ser realizado anualmente no primeiro sábado e no primeiro domingo do mês de setembro.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor argumenta que ambos os eventos cultural-gastronômicos atraem juntos, anualmente, cerca de 90 mil visitantes da macrorregião e turistas de vários Estados do País, em apenas dois fins de semana ao ano. De acordo com o insigne Parlamentar, o Festival Delícias do Milho é realizado desde 2010 no segundo fim de semana do mês de junho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana tem lugar desde 2009 no primeiro fim de semana do mês de setembro. Lembra, ainda, que os dois eventos pertencem ao Calendário Turístico do Estado de São Paulo e ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara.

O Projeto de Lei nº 3.873/15 foi distribuído em 08/12/15, pela ordem, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 05/02/16, foi inicialmente designado Relator, em 18/05/16, o eminentíssimo Deputado Goulart. Posteriormente, recebemos, em 04/04/17, a honrosa missão de relatar a matéria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental para tanto destinado, em 02/06/16.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Festival Delícias do Milho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana, realizados anualmente no Distrito rural de Bueno de Andrada do Município de Araraquara, no Estado de São Paulo, são eventos cultural-gastronômicos de grande relevância econômica para a cidade e a região. Como bem destacado pelo nobre Autor, os dois festivais atraem juntos, anualmente, cerca de 90 mil visitantes da macrorregião e turistas de vários Estados do País, em apenas dois fins de semana ao ano. Não por acaso, Bueno de Andrada transforma-se rapidamente em um pujante centro de gastronomia.

Os dois eventos comprovam o papel do turismo cultural na geração de emprego e renda. Com efeito, ao reunir lazer, cultura e gastronomia, os dois festivais fornecem importante fonte de apoio à população do Município de Araraquara, especialmente a parcela que tira seu sustento da agricultura familiar. Valorizando a produção local de milho e de cana-de-açúcar, os dois eventos conferem aos pequenos agricultores o aproveitamento econômico de todo o ciclo da cadeia produtiva, desde o plantio para produção de insumos até a comercialização de produtos artesanais. Em paralelo, o desenvolvimento de atividades correlatas, como o turismo rural, abre novas frentes de empreendedorismo para a população local.

Em suma, os dois eventos desenvolvem o turismo local, fortalecem a economia da cidade, geram empregos, melhoram a distribuição de renda e a qualidade de vida das comunidades. Além disso, valorizam o patrimônio cultural, protegem a sustentabilidade e conservam a identidade cultural do povo brasileiro. Merecem, portanto, a nosso ver, fazer parte do calendário turístico oficial do País.

Por todos estes motivos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 3.873, de 2015.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em 2 de maio de 2017.

Deputado **HERCULANO PASSOS**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 3.873/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Herculano Passos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Azi - Presidente, Magda Mofatto - Vice-Presidente, Adalberto Cavalcanti, Carlos Eduardo Cadoca, Fabio Reis, Goulart, Herculano Passos, Lucas Vergilio, Luiz Cláudio, Alex Manente, Nelson Meurer e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2017.

Deputado PAULO AZI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO